

## Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

## PROJETO DE LEI Nº. 125/2018

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 100.00 (cem reais) seguintes classificações:

Entidade: Câmara Municipal de Tabaí

Atividade: 01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Classificação Orçamentária:

3.3.90.35.00.00

Serviços de Consultoria

R\$ 100,00

SUB-TOTAL

R\$ 100,00

TOTAL

R\$ 100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: Câmara Municipal de Tabaí

Atividade: 01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Classificação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00

Material de Consumo

R\$ 100,00

**SUB-TOTAL** 

R\$ 100,00

TOTAL

R\$ 100,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 18 de dezembro de 2018.

Arsênio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal



## Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente:

Srs. Vereador;

Visa o presente projeto de Lei requerer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente no valor de R\$ 100,00 (cem reais), apontando, desde já, as rubricas a serem adicionadas, bem como as que servirão de redução.

Outrossim, o referido projeto foi solicitado por esta colenda Câmara.

Isto posto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara Legislativa para apreciação e posterior aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 18 de dezembro de 2018.

Arsênio Pereira Cardoso Prefeito Municipal